

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

<<LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)>>

PORTARIA SMCT Nº 46/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.¹

Revoga a Portaria SMCT nº 22/2024 e dispõe sobre publicação de novo Plano de Trabalho do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) e novo Cronograma de Execução da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG de acordo com deliberação do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG).

O **Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, e Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, que prorroga o prazo de execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT nº 27, de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados no Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG;

CONSIDERANDO a verificação da necessidade de maior tempo para dirimir sobre casos atípicos relacionados às inscrições de propostas para o pleito de recursos da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG; e,

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar disponível o novo Plano de Trabalho do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) bem como o novo Cronograma de Execução da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG.

§ 1º O Plano de Ação do Plano de Trabalho do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG), possui 1 (uma) página e encontra-se no ANEXO I desta Portaria (Página 2 de 3).

§ 2º O Cronograma de Execução da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG possui 1 (uma) página e encontra-se no ANEXO II desta Portaria (Página 3 de 3).

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMCT nº 22, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 09 de julho de 2024.
[Conforme assinatura eletrônica]

Cassiano Luís Boldori

Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo - CGLPG
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

¹ A presente PORTARIA contém dois anexos e está assinada pelo Secretário Municipal da Cultura e do Turismo, e Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG, na Página 1 de 3.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

<<LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)>>

ANEXO I²

Plano de Trabalho do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - 2024/2025

1) Março/Abril – 2024

- Revisão geral e aprovação das Minutas dos editais de Fomento;
- Treinamento na Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG;
- Avaliação de candidatos ao credenciamento de Pareceristas;
- Definição de método de recebimento de propostas; e,
- Elaboração do Calendário de Contrapartidas.

2) Maio – 2024

- Publicação dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG e abertura de inscrições; e,
- Publicação do Calendário de Contrapartidas.

3) Junho/Julho- 2024

- Análise e seleção de propostas dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG.

4) Julho/Agosto - 2024

- Divulgação dos resultados finais dos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo;
- Assinatura dos Termos de Execução e de Concessão de Bolsas Culturais; e,
- Elaboração do Relatório Parcial de Gestão.

5) Setembro – 2024

- Nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados.

6) Janeiro 2025/Fevereiro 2025

- Abertura de processo de recebimento das prestações de contas dos proponentes contemplados.

7) Março – 2025

- Análise das prestações de contas dos proponentes;
- Publicação de análise parcial de prestação de contas e solicitação de informações complementares; e,
- Publicação do resultado final de análise de prestação de contas.

8) Abril – 2025

- Notificação de eventuais inadimplentes; e,
- Elaboração do Relatório Final de Gestão da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG.

9) Maio – 2025

- Submissão do Relatório Final de Gestão da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC).

Salienta-se que caso se faça necessário este Plano de Trabalho poderá ser alterado.

² O presente ANEXO I - contido na Página numerada 2 de 3 - é parte integrante da PORTARIA SMCT Nº 46/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG
<<LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)>>

ANEXO II³

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EM SANTA LUZIA/MG

1) 1º semana de Maio – 2024

- Publicação dos editais municipais de fomento da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG e abertura de suas respectivas inscrições; e,
- Publicação do Calendário de Contrapartidas.

2) Junho/Julho – 2024

- Seleção de propostas dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG.

3) Julho/Agosto – 2024

- Divulgação dos resultados finais dos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo; e,
- Assinatura dos Termos de Execução Cultural e dos Termos de Concessão de Bolsas Culturais.

4) Janeiro – 2025/Fevereiro – 2025

- Abertura de processo de recebimento das prestações de contas dos proponentes contemplados.

5) Março – 2025

- Análise das prestações de contas dos proponentes;
- Publicação de análise parcial de prestação de contas dos proponentes; e,
- Publicação do resultado final de análise de prestação de contas.

6) Abril – 2025

- Notificação de eventuais inadimplentes.

Salienta-se que caso se faça necessário este cronograma poderá ser alterado.

³ O presente ANEXO II - contido na Página numerada 3 de 3 - é parte integrante da PORTARIA SMCT Nº 46/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.